

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 144

São Paulo

sexta-feira, 1.º de agosto de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 31-7-86

No Processo SS-4.281-75 c/ap. SMA-10-000.727-86-PMSF, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário da Saúde e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de São Paulo, objetivando a delimitação das atribuições do controle sanitário da venda de gêneros alimentícios ao consumidor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No Processo SS-4.129-81, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário da Saúde e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Sanatorinho - Ação Comunitária de Saúde — Mantenedora da Escola de Auxiliar de Enfermagem Baby Gonçalves, de Campos do Jordão, objetivando a conjugação de esforços para a formação de auxiliares de enfermagem, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

Nos Processos 2.905-84, 920-84, 603-85, 1.069-85 e 1.567-80 todos DAE-SE, sobre convênios: Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a lavratura de termos aditivos aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e os Municípios de Regente Feijó, de Guaratinguetá, de Praia Grande, de Junqueirópolis e de Mococa, tendo por objeto a conjugação de esforços para o atendimento odontológico aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau, daquelas municipalidades, de sorte a se alterar os aludidos ajustes, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SE-527-86, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Livro Escolar, objetivando a conjugação de esforços para complementar a execução das Metas 2.1.4. e 2.1.6. do Projeto 2.1. Melhoria e Expansão de Ensino Não-Profissionalizante, que integra o Programa II Reorganização e Melhoria do Ensino de 2.º Grau, referente ao exercício de 1986, aprovado pela Deliberação CEE-1-86, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos Federais, integrantes do Plano de Trabalho Anual-SE-86-PTA, homologado pela resolução SE de 18-2-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria CAM-DETIN 1, de 31-7-86

O Coordenador da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, e o Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Secretaria do Governo, expedem a presente portaria para dar nova redação ao artigo 2.º da Portaria CAM-DETIN 1, de 3-5-84.

“Artigo 2.º — A requisição de compra deverá conter no mínimo três opções de veículos equiparáveis entre si, de marcas distintas, do mesmo tipo e do mesmo Grupo.

§ 1.º — Quando o estabelecido pelo “caput” do artigo não puder ser observado face à insuficiência de marcas distintas para o mesmo tipo de veículo, a unidade orçamentária declarará tal contingência ao preencher a folha 2 da requisição de compra.

§ 2.º — No caso da requisição de compra basear-se em opção única com exclusividade de marca e tipo de veículo, a unidade interessada deverá justificar a aquisição fundamentando-a na demonstração do maior interesse e utilidade públicos, observando que:

I — a justificativa acima aludida deverá ser referendada pelo Dirigente da Frota;

II — autorizada a aquisição com exclusividade, será o expediente devolvido à unidade requisitante a fim de que proceda a compra direta, atendo-se às exigências legais vigentes.”

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente, de 31-7-86

Homologando:

em 29-7-86 o processo seletivo especial para fins de transposição na função-atividade de Bibliotecário — Instituto de Psiquiatria, processo HC 3111/86-G;

em 29-7-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Bibliotecário — Superintendência, processo HC 3112/8-X;

em 29-7-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Barbeiro — I.Pq., processo HC 2795/86-D;

em 29-7-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Desenhista, processo HC 3114/86-H;

em 29-7-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Farmacêutico — Instituto Central, processo HC 3181/86-I.

Extratos de Termos Aditivos

1/86 — Contrato de Locação 11/85

Locadora — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Locatária — Ticket Restaurante do Brasil Ltda.

Objeto — Inalterado.

Prazo de Duração — 1.º-7-86 a 30-6-87.

Valor — Cz\$ 71.572,80. Verba — Inalterada. Processo — 978/85-B. Data de assinatura — 15-7-86.

1/86 — Contrato 44/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Ata Combustão Técnica S.A.

Objeto — Inalterado.

Prazo de Duração — 1.º-1-86 a 31-12-86.

Valor — Cz\$ 117.908,00. Verba — 3.1.3.2. Processo — 953/86-G. Data de assinatura — 27-6-86.

Extratos de Contratos

81/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Tecnoton Aparelhos Médicos Ltda.

Objeto — Revisão e manutenção preventiva e assistência técnica aos aparelhos de fabricação Tecnoton.

Prazo de Duração — 1.º-6-86 a 31-12-86

Valor — Cz\$ 21.626,10. Verba — 3.1.3.2. Processo — 7.778/85-F. Data de assinatura — 24-7-86.

104/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de Duração — 8-7-86 a 5-9-86

Valor — Cz\$ 405.688,00. Verba — 3.1.2.0. Processo — 2.672/86-I. Data de assinatura — 8-7-86.

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — C.G.R. Companhia Brasileira de Radiologia.

Objeto — Prestação de serviços de manutenção e revisão dos equipamentos de radiologia, radioterapia, ultra-som e medicina nuclear de propriedade da contratante.

Prazo de duração — 1-7-86 a 31-12-86.

Valor — Cz\$ 2.569.992,00. Verba — 3.1.3.2. Processo — 8854/85-D. Data de assinatura — 21-7-86.

Julgamento de Licitações

Adjudicações de:

Proc. 2940/86-D — TP. 1128/86 — alho, cebola etc. — Comercial de Frutas Marinheiro Ltda. — item 1; Comercial Ghizela Perlman Ltda — itens 2 e 3.

Proc. 3013/86-I — TP. 1231/86 — kit de aneuroplastia — Rompan Comércio e Indústria Ltda — item único.

Proc. 2967/86-1 — TP. 1224/86 — amvete urine screening, reagente p/ antibiograma — Abbott Labs. do Brasil Ltda. — itens 1 e 2.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do responsável pelo expediente da Superintendência, de 29-7-86

Homologando, o processo seletivo para a função-atividade de Nutricionista, regido pelas Instruções Especiais 39/86, de acordo com o artigo 15 da Portaria HCRP 18/84.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Alteração do Contrato 16/84

Proc. SEP 1.514/84.

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Contratada — Amplivox — Som e Telecomunicações Ltda.

Finalidade — Adequar o Contrato às disposições do Decreto-lei Federal 2.284, de 10-3-86.

Dotação — UD. 29.01.05 — CAR — EE. 3.1.3.2 — 8.0. — Categoria de Programação — 07.09.0402 — 298.

Valor — O valor mensal dos serviços, a partir de 1.º-3-86, será de Cz\$ 43,22. Assinatura — 21-7-86.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 1.º de agosto — Sexta-feira

- 8h Assina convênio entre a SUDELPA e o Instituto Oceanográfico da USP objetivando fomento à pesquisa relacionada aos ambientes marinhos e marinhos-continentais.
- 9h 1.º Encontro das delegacias de defesa da mulher — Secretaria da Segurança Pública.
- 11h Diretoria da FIESP.
- 12h Assessor Jurídico.
- 14h30 Viagem ao Ceará.

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	32
Universidades.....	16	Assembléia Legislativa...	48
Ministério Público.....	17	Diário dos Municípios....	49
Tribunal de Contas.....	20	Prefeituras.....	49
Editais.....	32	Boletim Federal.....	50

DECRETOS

DECRETO N.º 25.598, DE 30 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

III — D.R. 07 — Bauru

e) Bauru

5 Creche Berçário Ernesto Quaggio da Vila Santa Luzia

de

onde se lê: Buaru ...

leia-se: Bauru ...

h) Cafelândia

onde se lê: 1 Conferência de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo de Cafelândia ...

leia-se: 1 Conferência de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo de Cafelândia ...

DECRETO N.º 25.601, DE 30 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação

Na Tabela 1 leia-se como segue e não como constou:

TABELA 1

Cz\$

Suplementação

12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	186.142,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.524.736,00	
	Subtotal	3.710.878,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	4.301.931,00	
4.3.2.3	Transferências a Municípios.....	1.400.000,00	
	Subtotal	5.701.391,00	
	TOTAL	9.412.269,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
08.48.021.2.147.....	1.716.430,00	1.716.430,00	
Desenvolvimento das Atividades Culturais			
08.48.247.2.153.....	3.524.736,00	3.984.961,00	7.509.697,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.48.247.2.458.....	186.142,00		186.142,00
TOTAIS	3.710.878,00	5.701.391,00	9.412.269,00

DECRETO N.º 25.603, DE 30 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Aquisição de Imóveis

Retificação

Tabela 2

onde se lê: 2.ª quota 966.857,00

leia-se: 3.ª quota 966.857,00

DECRETO N.º 25.608, DE 30 DE JULHO DE 1986

Cria Escritórios Regionais de Saúde e dá nova redação à ementa e aos artigos 6.º e 8.º do Decreto n.º 25.519, de 17 de julho de 1986

Retificação

II — o artigo 8.º:

XXXVI — ERSAs 56 — ...

onde se lê: ... Sales de Oliveira, ...

leia-se: ... Sales Oliveira, ...

DECRETO N.º 25.609, DE 30 DE JULHO DE 1986

Organiza, na Secretaria da Saúde, 17 (dezesete) Escritórios Regionais de Saúde e dá providências correlatas

Retificação

No artigo 1.º leia-se como segue:

Artigo 1.º — Ficam organizados nos termos deste decreto, os Escritórios Regionais de Saúde, a seguir relacionados, criados na Secretaria da Saúde pelo Decreto n.º 25.519, de 17 de julho de 1986, alterado pelo Decreto n.º 25.608, de 30 de julho de 1986:

Artigo 2.º

II

§ 3.º

onde se lê: 1. Para o Grupo Técnico de Recurso Humanos,...

leia-se: 1. Para o Grupo Técnico de Recursos Humanos,...